

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE AGOSTO DE 2020

Nº 146

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 308/2020-SEMA, de 10 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 25 e parágrafos, da Lei Complementar nº 72/1999, em consonância o que dispõe os laudos médicos emitidos pela Junta Médica Municipal, em atenção as solicitações da servidora, Processo nº 472/2020-SEMA.

RESOLVE: conceder a CLÁUDIA MARIA MELO DA COSTA, Matrícula 6140, Técnica Agrícola, do Quadro Pessoal desta Prefeitura, cedida ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pela Portaria 993/2018, Readaptação de Função, por motivo de doenças descritas, através de Laudos Médicos aprovados pela Junta Médica Municipal, presentes em seu assentamento funcional, de acordo com os requisitos acima citados, o exercício de função administrativa, exercidas à partir de 06 de Agosto de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 006, de 10 de Agosto de 2020.

Disciplina os procedimentos e a rotinas interna a serem adotadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Agropecuário e Desenvolvimento Agrário para atender o protocolo de volta as atividades de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o protocolo de volta ao novo normal e o que se refere às medidas de contenção da proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter os serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuário e Desenvolvimento Agrário em atendimento aos prazos exigidos pelo TCE-RN;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de disciplinar e organizar o funcionamento interno da Secretaria Municipal de Agropecuário e Desenvolvimento Agrário; SEMADA

CONSIDERADO o Decreto Municipal de nº 1.243 de 06 agosto de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. O expediente interno da Secretaria Municipal de Agropecuário e Desenvolvimento Agrário à preservado no horário das 08:00h às 16:00h, todos os dias úteis.

Art. 2º Fica suspenso o regime de escala.

Art. 3º Volta a ser obrigatório o ponto eletrônico para todos os servidores da Secretaria Municipal de Agropecuário e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Ficam dispensados do ponto eletrônico e da apresentação de atestado médico aqueles servidores que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID19.

Art. 5º É obrigatório no ambiente interno da Secretaria Municipal de Agropecuário e Desenvolvimento Agrário o uso de máscara de proteção individual para os servidores e o público em geral.

Art. 6º. Os que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID19, deverão ser dispensados do trabalho até que seja comprovada a não infecção pelo vírus.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 10 de Agosto de 2020.

JOSE BASILIO DO NASCIMENTO JUNIOR
MATRICULA Nº 00055
Secretário de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de exoval médico hospitalar - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 246.120,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Agosto de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
(Republicado por incorreção)

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em resposta a CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2020, e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, combinado, no que couber, com o art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de julho de 2020, a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para o laboratório e para a farmácia, para efetivação do Hospital de Campanha no Município de São Gonçalo do Amarante, por um período de 03 (três) meses, com a empresa CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ nº 04.666.364/0001-66, com valor mensal de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) totalizando o valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referencia que deu origem a presente contratação

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Julho de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de exoval médico hospitalar - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): HOSP LAVER SERV DE HIGI DE ROU HOSP E COR EIRELI, CNPJ nº 02.515.391/0003-74 Valor total da contratação R\$ 246.120,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e vinte reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Agosto de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

SAAE/LICITAÇÃO

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10080001/2020

Nos termos do art. 28, inciso IV da Lei Federal n.º 12.462/2011, tendo o procedimento administrativo acima mencionado sido concluído em plena harmonia com a legislação vigente, e declarada vencedora a Empresa IDEATECH PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 08.645.101/0001-21, conforme se verifica nos autos, ADJUDICO o objeto licitado à referida instituição comercial e, por conseguinte, HOMOLOGO o certame para que surta os feitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: REGINALDO & EDUARDO JS LTDA - OBJETO: Contratação dos serviços de renovação do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional), para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - São Gonçalo do Amarante-RN, - R\$ 16.840,00 (dezesesseis e oitocentos e quarenta reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2020 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Eduardo José Leite da Silva - CONTRATADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.
 EXTRATO ARP Nº 18/2020

OBJETO: Aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos.

NOME: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz S/A					
ENDEREÇO: Al. Salvador, n 10 0 rvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790					
CNPJ:03.391.001/0005-26			E-MAIL:		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	50.000	Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 gramas com 90% de teor de cloro ativo).	und	Quimil	2,84

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.
 EXTRATO ARP Nº 14/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO, PERFILAGEM ÓPTICA E TESTE DE BOMBEAMENTO PADRÃO IGARN.

NOME: MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI -ME				
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 1206 - Edifício Tirol Office - CEP:59.020-265 - Tirol - Natal/RN				
CNPJ: 03.827.837/0001-05			E-MAIL:	
Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>DESENVOLVIMENTO DO POÇO deverá no mínimo atender as seguintes especificações: O desenvolvimento do poço deverá ser feito utilizando -se os métodos ecâ c e/uc p c çã te " r ft". O refer procedimento deverá servir como indicativo de produção do poço, para subsidiar o teste de produção. O desenvolvimento do poço deverá ser feito com aplicação de dispersantes químicos a base de polifosfatos na dosagem indicado pelo fabricante. Elaborar e entregar ao setor técnico do SAAE/SGA completo Relatório de serviços realizados, descrevendo-se a metodologia de execução, compreendendo, limpeza, desenvolvimento, teste de vazão, bem como apresentação, ficha de cadastramento dos poços, perfil construtivo, coordenadas geográficas de localização, todas as fichas e relatórios a serem apresentados deverão seguir os padrões. OBS. Todos os parâmetros deverão seguir as orientações e normas do IGARN.</p>	Und	160	500,00
2	<p>TESTE DE PRODUÇÃO deverá no mínimo atender as seguintes especificações: A empresa contrata deverá fornecer todo o equipamento de bombeamento, retirar e reinstalar o equipamento de bombeamento existente nos poços. O teste de vazão contínua - com duração de 12 horas, se o nível dinâmico estabilizar pelo menos as últimas 6 (seis) horas do teste. Se tal estabilização não ocorrer nesse período, a vazão bombeamento deverá ser reduzida em cerca de 20% e o teste prolongado por mais 12 horas, devendo o nível estabilizar durante as últimas 6 (seis) horas. A variação do nível de água dentro do poço deverá ser acompanhada com um medidor elétrico, sensível, com plaquetas numeradas metro no cabo e com anéis intermediários sem numeração. O eletrodo do medidor deverá descer no poço em uma tubulação de proteção independente. As interrupções acidentais, desde que haja acordo entre a contratada e a fiscalização, poderão ser compensadas mediante uma programação correspondente, para completar o ensaio. Deverá ser preenchida planilha anexa do teste de produção e recuperação nos tempos abaixo determinados: De 0 às 2 horas, De 10 em 10 minutos.</p>	Und	160	1.700,00

	De 02 às 12 horas, de 30 em 30 minutos. De 12 às 24 horas, de 60 em 60 minutos TESTE DE RECUPERAÇÃO deverá no mínimo atender as seguintes especificações: Concluído o teste de produção será iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na determinação do tempo de recuperação do nível estático original do poço, isto é feito com o preenchimento de planilhas. O teste de recuperação será dado como concluído quando a água retornar à posição original ou próxima do nível estático inicial. OBS. Todos os parâmetros deverão seguir as orientações e normas do IGARN.			
3	DESINFECÇÃO(Limpeza) DO POÇO deverá no mínimo atender as seguintes especificações: O poço deverá ser limpo, retirando todos os materiais, tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. A desinfecção será feita com cloro sendo que após sua execução se obtenha um teor residual de cloro livre, em todas as partes do poço, de 5 ppm com repouso mínimo de 2 (duas) horas. Em casos específicos poderá ocorrer a necessidade de utilização de outros produtos químicos como: ácido cítrico, haxametáfosfato, Easy Clean ou similar. Elaborar e entregar ao setor técnico do SAAE/SGA completo Relatório com análise físico-química e bacteriológica de qualidade da água.	Und	160	600,00
4	PERFILAGEM ÓTICA deverá no mínimo atender as seguintes especificações: Deverá ser realizada a filmagem antes e após limpeza para inspeção; com a apresentação dos relatórios: Relatório da estanqueidade do revestimento de 0,0 a 100 metros; Relatório posicionando os filtros no intervalo entre 0,0 a 100 metros; Relatório detalhando as soldas, rosca, quantidade e a limpeza dos filtros. Deverá ser apresentado para aprovação da Fiscalização, o vídeo juntamente com o relatório da empresa contratada para executar a filmagem. Utilizar no mínimo câmera colorida de ângulo amplo duplo, lado e downview; Contador de profundidade digital na tela; Super brilhante água Clear LED Downview luzes; Super Bright Água Clear LED Sideview 2âmera;	Und	160	1.370,00
5	Deslocamento de 0 a 80 km.	Und	12	700,00
6	Deslocamento de 0 a 40 km.	Und	148	300,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03080006/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A - OBJETO: Aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos, - VALOR GLOBAL R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2020 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 33.90.30 - Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Carlos Raimundo de Andrade Costa e Pinto - CONTRATADO.

São Gonçalo do Amarante, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias.

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global contratado é de R\$ R\$ 955.864,45 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais Quarenta e Cinco Centavos). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal Programa/Trabalho: 1214 - Construção do Prédio Anexo da Câmara Municipal Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1001 - Recursos Ordinários.

DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO: O contrato decorrente tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por cento e oitenta (180) dias, permitida a sua prorrogação mediante aprovação da Contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

VIGÊNCIA 06/08/2020 a 01/02/2021.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 590/2019, Tomada de Preços nº 001/2019
 CONTRATO Nº: 007/2020
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80
 CONTRATADA: LÍDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Engenharia para executar obras civis na construção de um prédio anexo da Câmara Municipal, em São

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br